



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



TERMO DE RATIFICAÇÃO
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 112/2022, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 12/2022, para contratar a empresa **HF GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ nº 12.402.787/0001-05, objetivando a contratação da Plataforma com o serviço (PASS) hospedada em datacenter com administração dos softwares de gestão do município, permitindo acesso por meio de internet via navegadores web, visando o cumprimento do Plano de Ação de que trata o decreto municipal nº 5.763/2021, com o valor global de R\$: 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 09 de agosto de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.
CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 12.402.787/0001-05.
OBJETO: Contratação da Plataforma com o serviço (PASS) hospedada em datacenter com administração dos softwares de gestão do município, permitindo acesso por meio de internet via navegadores web, visando o cumprimento do Plano de Ação de que trata o decreto municipal nº 5.763/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022.
VALOR GLOBAL: R\$: 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
VALIDADE: até 09 de agosto de 2023.

Jussara-Pr, 09 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2022- PMJ
TIPO: Menor Preço, por Item
Natureza: Registro de Preços.

O Município de Jussara, Paraná, torna Público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, no dia **23 de agosto de 2022, às 09:00hr**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, para registro de preços**, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: futura e eventual aquisição de produtos e materiais médico-hospitalares a serem utilizados no Hospital Municipal, Posto de Saúde e Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família.
Valor total máximo da proposta: R\$ 1.575.467,58 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Isabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, ou ainda pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Jussara, 09 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
JUSSARA - PR



RESOLUCAO Nº 001/2022

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Jussara, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Jussara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.808 de Setembro de 2021,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, realizada em 09 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, conforme disposto nesta Resolução.

Art. 2º - O Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Jussara, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal nº 1.808 de 01 de Setembro de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Jussara-Pr, 09 de Agosto de 2022

Celso Evaristo da Costa
Presidente do CMDPD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa **CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.326.878/0001-35, localizada na Rua Jaracatiá, nº 244, CEP nº 87.225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu proprietário, Senhor **WILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 795.400.749-91, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 38/2021 de 01/06/2021, identificador nº 2160 na Modalidade de Tomada de Preços Nº 02/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR
As partes resolvem acrescentar o valor de **R\$ 4.223,47** (quatro mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), passando, portanto o contrato a ter o **valor Global de R\$ 332.830,01** (trezentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta reais e um centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 01 de junho de 2021 permanecem sem modificações e alterações

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 09 de agosto 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDINEI S. DA ROCHA & CIA LTDA
WILSON FAGUNDES DOS SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Eder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
JUSSARA - PR



REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA – PARANÁ

CAPÍTULO I
DA ORIGEM SEDE E FINS

Art. 1.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Jussara-Pr, instituído pela Lei Municipal nº 1.808/2021, por prazo indeterminado e sem fins políticos – partidários e lucrativos, é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, observada a composição paritária.

Art. 2.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jussara-Pr, terá como sede provisória, a Secretaria Municipal da Assistência Social, situada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685 fone (44) 3628-1301.

Art. 3.º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Jussara-Pr:

I – formular a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, observados na Constituição Federal de 1988 e previsto na Lei Orgânica Municipal e, fixando prioridades para a execução das ações, a captação e aplicação de recursos;

II – acompanhar as ações de execução da política municipal de atendimento à pessoa com Deficiência do Município de Jussara-Pr, em todos os níveis, propondo aos órgãos e/ou autoridades competentes, as alterações que julgarem necessárias;

III – propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção e defesa da pessoa com deficiência do Município de Jussara-Pr, mantendo permanente parceria com os Poderes constituídos do Município;

IV – oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos direitos da Pessoa com Deficiência do município de Jussara-Pr;

V – promover intercâmbios com entidades públicas e particulares, organizações nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;

VI – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VII – receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência do Município de Jussara-Pr, dando-lhes o encaminhamento devido;

VIII – difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada à pessoa com deficiência do município de Jussara-Pr;

IX – elaborar o seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DOS CONSELHEIROS, SUA ESCOLHA E SUBSTITUIÇÕES

Art. 4.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jussara será composto paritariamente por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 03 (três) representantes da organização da sociedade civil e 03 (três) representantes de órgão governamentais, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1.º Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitido à recondução por quantos períodos se fizer necessário.

Art. 5.º - Os órgãos governamentais do município com assento no conselho São:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

IV – Os representantes da sociedade civil serão oriundos de entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano no município.

§ 1.º - Não havendo no município entidades representativas dos segmentos estabelecida para a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física) da respectiva área faltante, participante na defesa e garantia dos direitos do seu segmento;

§ 2.º - os representantes das entidades deverão, preferencialmente, serem pessoa com deficiência.

§ 3.º - Os conselheiros serão representados pelos suplentes imediatos nas suas ausências ou impedimentos;

§ 4.º - Em caso de vaga, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

Art. 6.º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jussara-Pr, será considerado extinto antes do término nos seguintes casos:

I - morte;

II - renúncia

III - ausência injustificada por 05 (cinco) reuniões consecutivas e 05 (cinco) alternadas;

IV - doença que exija licenciamento por mais 06 (seis) meses;

V - procedimento incompatível com a dignidade das funções;

VI - condenação por crime comum ou de responsabilidade;

VII - mudança de residência fora do Município.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 7.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jussara-Pr, reunir-se-ão ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, por iniciativa de um terço dos seus membros ou do seu Presidente, mediante manifestação escrita, com antecedência de dois dias em local e data a serem fixadas pela presidência, devendo as reuniões serem abertas ao público e/ou entidades que se fizerem representar no Conselho.

Parágrafo Único – Qualquer pessoa, além dos conselheiros, pode apresentar propostas e se manifestar durante as reuniões, desde que tenha solicitado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a inclusão do assunto em pauta.

Art. 8.º - As sessões ordinárias do Conselho serão realizadas em primeira convocação com o “quorum” mínimo de dois terços de seus membros e, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de números presentes.

Art. 9.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jussara-Pr se reunirá e, em extraordinariamente por convocação do Presidente ou de 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros.

§ 1.º - A convocação será feita mediante comunicação escrita ou telefônica com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, devendo constar da mesma, a ordem do dia, sendo vedada discussão estranha à convocação;

§ 2.º - As reuniões extraordinárias acontecerão com a presença de metade mais 01 (um) dos conselheiros, e em seguida convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de conselheiros;

Art. 10.º - As Deliberações do Conselho serão aprovadas por maioria de 2/3 (dois terços) de seus conselheiros.

Parágrafo 1.º - Aberto aos trabalhos, o Secretário(a) fará a leitura da ata, sendo tratados, preliminarmente, os assuntos da reunião anterior porventura pendentes de aprovação.

Parágrafo 2.º - As reuniões serão iniciadas com a discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior para, em seguida, obedecer à pauta estabelecida no memorando de convocação.

Art. 11.º - Fica determinado que somente os conselheiros tenham direito a voto.

Parágrafo Único – em caso da presença de representante titular e seu suplente, ambos terão direito a voz, cabendo ao titular o direito a voto.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA

Art. 12.º - A Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jussara-Pr será composta de:

a) – Presidente(a);

b) - Vice-Presidente(a);

Art. 13.º - Compete ao Presidente(a):

a)- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

b)- assinar os documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jussara-Pr;

c)- propor ao Conselho ações que possam dinamizar a execução de suas finalidades, bem como ouvir a colocar em debate e votação, as sugestões de todos os membros, cabendo-lhe o voto de desempate;

d)- designar comissões de no mínimo 03 (três) membros para fins específicos, com prazo definido.

Art. 14.º - Compete ao vice-presidente(a):

a)- substituir o presidente(a) em seus impedimentos;

b)- assumir a presidência em caso de vacância.

Art. 15.º - A Diretoria do Conselho será escolhida pelos próprios conselheiros e renovada a cada dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo 1.º - A eleição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jussara-Pr far-se-ão por escrutínio secreto, sendo considerados eleitos aqueles que obtiverem a maioria absoluta dos votos.

Parágrafo 2.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jussara-Pr, poderá substituir qualquer membro da Diretoria que não estão satisfazendo as exigências do cargo.

Parágrafo 3.º - Fica expressamente proibida a manifestação política-partidária nas atividades do Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
JUSSARA - PR



Art. 16.º - Os suplentes dos conselheiros poderão ser convidados a participar de comissões especiais, criadas com o objetivo de estudar assuntos polêmicos para posteriores deliberações, e por tempo determinado.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17.º - Art. 13.º - O Secretário(a) Executivo do Conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência será indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e aprovado pelo próprio Conselho.

Art. 18.º - A Secretaria Municipal de Assistência Social de Jussara cederá ao Conselho, profissional especializado em Serviço Social para os serviços técnicos que exijam a ação deste profissional.

Art. 19.º - O pessoal cedido ao Conselho receberá seus vencimentos ou salários dos respectivos órgãos de origem, sem qualquer prejuízo de contagem de tempo de serviço, promoção ou outras vantagens de suas respectivas carreiras.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20.º - Das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jussara-Pr, serão lavradas atas assinadas pelos presentes.

Art. 21.º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jussara-Pr, deverá manter, além do livro próprio de atas, a documentação relativa às consultas, sugestões, opiniões, pareceres e relatórios, para formação de jurisprudência e dos anais do próprio Conselho.

Art. 22.º - Este Regimento Interno poderá sofrer alterações, desde que aprovadas pelo menos dois terços dos membros do Conselho.

Art. 23.º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento Interno serão decididos em reuniões do Conselho.

Art. 24.º - Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jussara, em 09 de Agosto de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA
CNPJ: 01.048.489/0001-34

CREDECIAAMENTO
ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA CNPJ: 68.622.174/0001-20
Endereço: PC 22 DE ABRIL, 36- CEP: 20.021-370
Bairro: CENTRO Cidade: RIO DE JANEIRO Estado: RJ

Contato (s)
Nome: GUSTAVO TRANCOZO Telephone: (11) 4502-1227
E-mail: bhrvitz@icatu Vanguarda.com.br

Nome: 11 95639-1253 Telephone:
E-mail:

Rating de Gestão de Qualidade - SIM
Emissor: MOODYS (GESTÃO) Classificação: MQ1

Patrimônio sob Gestão
Nacional 17.285.771.979,00 Global: 17.285.771.979,00 RPPS: 34.853.226,47

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme CONTRATO SOCIAL , e alterações posteriores, emitido em 09/06/2021. Entidade autorizada a exercer a atividade de GESTÃO DE RECURSOS, conforme DELIBERAÇÃO de nº 158 expedido em 30/05/2001 pelo (a) CVM.

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 06/08/2022;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - Municipal: Vencimento: 19/01/2023;
 - Estadual: Vencimento: 26/09/2022;
 - Federal: Vencimento: 08/11/2022.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indicio de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **ICATU VANGUARDA GESTÃO DE RECURSOS LTDA** apresenta a seguinte pontuação:

	Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%	
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%	
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	14,00%	
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%	
Pontuação Quesitos Técnicos	94,00%	
Índice de Gestão de Qualidade	RP1	

IGQ-RP1:

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

Descrição: As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAIMENTOS

	Data Cadastro	Data Aprovação
	18/09/2020	18/09/2020
	09/08/2022	09/08/2022

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 29/07/2022

FD	CNPJ	FUNDO
1	35.637.151/0001-30	ICATU VANGUARDA LONG BIASED FI MULTIMERCADO
2	05.755.769/0001-33	ICATU VANGUARDA PLUS FI RENDA FIXA LP
3	10.922.432/0001-03	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RENDA FIXA LP

FD	Benchmark	VaR Fundo	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	NÃO DEFINIDO	0,000	0,000	31,215	7,322	Nao
2	CDI	2,457	12,052	2,469	13,582	Sim
3	IMA B 5	6,788	15,607	6,846	14,685	Sim

Resolução CMN nº 4963

A Instituição **não** cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso
“Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar enquadrados na lista exaustiva”

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 - Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 79400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: legi@jussara.uol.com.br
Site: www.camara.jussara.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03, 8 de agosto de 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em acordo com o art. 4º, fundamentado no art. 88, parágrafo § 1º do Regimento Interno, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as sessões ordinárias dos dias 2 (dois) e 9 (nove) de agosto de 2022, em razão da execução das manutenções que obrigatoriamente foram necessárias realizar no Plenário desta Câmara Municipal, cujo cronograma de serviços, previsto para realização em 22 dias úteis (4 a 29 de julho), não foram suficientes para as conclusões.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 1º de agosto de 2022.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 8 de agosto de 2022.

José Roberto Leite Cavalcante
Presidente

MUNICÍPIO DE JUSSARA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, bem como passado a fase de apreciação e análise de recursos, decidiu habilitar de forma final as seguintes proponentes:

HABILITADAS

Nº	EMPRESA
01	CONSESP - CONCURSO, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA - CNPJ nº 07.056.558/0001-38.
02	OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME - CNPJ nº 20.311.290/0001-00.
03	DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS, CNPJ nº 14.457.123/0001-60.
04	IGP - INSTITUTO DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 38.030.160/0001-56.
05	MARANATHA ASSESSORIA EM CONCURSOS E PROJETOS LTDA - EPP, CNPJ nº 36.724.925/0001-22.
06	KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 11.761.650/0001-76.
07	ADVISE CONSULTORIA & PLANEJAMENTO EIRELI, CNPJ nº 07.804.258/0001-90.
08	SARMENTO CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 08.377.069/0001-40.
09	OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 00.849.426/0001-14.
10	SCHEILA APARECIDA WEISS ME, CNPJ nº 26.068.753/0001-22.

Comunica, outrossim, que será designado nova data para a continuidade do certame.

Jussara, 09 de agosto de 2022

Eder A. M. Marques
Presidente da C.P.L

CISCENOP
CNPJ: 01178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 41/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CISCENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir na Tabela de Procedimentos do CISCENOP anexo VII resolução 37/2022 de 12/07/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII - TABELA 22 DE PROCEDIMENTOS DO CISCENOP PARA JULHO 2022 A 18 DE JULHO 2023			
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
2509	04.04.02.038 - 0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	400,18

Art. 2º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte-Pr, 09 de agosto de 2022.

Marco Antônio Franzato
Presidente
Original arquivado no processo

CISCENOP
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná
CNPJ 01.178.931/0001-47 - www.ciscenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO - 01/2022

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços no JULHO de 2022 a JULHO de 2023.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 37/2022, anexo VII do CISCENOP (www.ciscenop.com.br).

Dotação Orçamentária:
Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.2.001
Material de Consumo: 33.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 33.90.39.00.00

Vigência: Agosto/2022 a Julho/2023
Data da Emissão das Ordens de Serviços: Agosto/2022
Foro: Cianorte - Paraná.

Nº	CNPJ	EMPRESA CONTRATADA
75/2022	34.503.311/0001-95	INSTITUTO DR. AURELIO REGAZZO
76/2022	24.116.801/0001-85	R.F. BARBOSA EIRELI - ME
77/2022	16.924.935/0001-02	MARUYAMA ZACARDI & ZACARDI LTDA - ME
78/2022	36.530.878/0001-86	VICTOR SIMÃO CORAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA
79/2022	24.041.662/0001-78	CENTRO CLINICO UBHARA LTDA
80/2022	47.120.541/0001-17	D. SCHRAMM NUTRICIONISTA LTDA
81/2022	68.851.757/0001-22	M. A. PARISI & CIA LTDA
82/2022	02.773.167/0001-10	HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA LTDA
83/2022	46.406.338/0001-49	RAFAEL DE C. D. R. CONVERSANI CLINICA MEDICA LTDA
84/2022	45.652.536/0001-20	PIVETTA & SOARES LTDA
85/2022	06.010.783/0001-70	CLINICA DE NEUROLOGIA E PSICOLOGIA LTDA ME
86/2022	18.463.525/0001-29	CLINICA MEDICA DE UROLOGIA DR. ANTONIO LTDA - ME
87/2022	13.354.219/0001-30	CEMEDE CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADO S/S LTDA
88/2022	22.827.739/0001-04	M.S. SERVIÇOS MÉDICOS S/S
89/2022	02.340.885/0001-01	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUCAS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
90/2022	41.888.527/0001-81	ANDRESSA APARECIDA GARCIA FERRARI
91/2022	47.122.770/0001-70	ABRAÃO MORENO ROMANO MEDICINA LTDA
92/2022	07.280.709/0002-18	KASHIWAGI & KASHIWAGI LTDA

Cianorte-Pr, 09 de agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original arquivado no processo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Ipiranga, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraisópolis do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuiuiú do Oeste vem convocar todos os Trabalhadores das indústrias de Carnes e Derivados, com data base em 1º de novembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná, no dia 15 de agosto de 2022, às 19h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 20h00 em Segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1. Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho da categoria das indústrias acima mencionada, com a classe patronal ou com as Empresas do setor, válidas para o período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023; 2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes da categoria; 3. Autorização à diretoria do SINTRACIA, para negociarem com o sindicato patronal da categoria acima mencionada e/ou indústrias da categoria mencionada, visando à renovação da convenção coletiva e/ou acordos coletivos de trabalho ou outorgarem poderes para tal mister à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial, observando o art. 8º, inciso IV, da C.F./88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, ficando desde já explicito que na assembleia geral, será discutido e votado a imposição de contribuição negocial em favor do sindicato, com autorização prévia, expressa e coletiva, para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da categoria, abrangidos e beneficiados pela convenção coletiva de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, ainda que não filiados ao sindicato, bem como, definição de prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da categoria a serem abrangidos e beneficiados pela convenção coletiva de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, ainda que não filiados ao sindicato; 5. Outros assuntos e reivindicações de interesses da categoria supracitada.

Cianorte-Pr, 10 de agosto de 2022.

Cirso da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, o "SINTRACIA", Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Cianorte, Araruna, Cruzeiro do Oeste, Cidade Gaúcha, Goioerê, Guaporema, Ipiranga, Jussara, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Paraisópolis do Norte, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Terra Boa e Tuiuiú do Oeste vem convocar todos os Trabalhadores das indústrias de Laticínios e Derivados, com data base em 1º de novembro, associados ou não a este sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste sindicato, situado na Avenida Espírito Santo, 660, Zona 1, na cidade, de Cianorte-Paraná, no dia 17 de agosto de 2022, às 19h00 em primeira convocação, e caso não haja quórum legal para a instauração dos trabalhos, será realizada às 20h00 em segunda convocação com qualquer número de trabalhadores presentes. Ordem do dia: 1. Elaboração, discussão e aprovação da pauta de reivindicação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho da categoria das indústrias acima mencionada, com a classe patronal ou com as Empresas do setor, válidas para o período de 1º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023; 2. Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais mínimos aos integrantes da categoria; 3. Autorização à diretoria do SINTRACIA, para negociarem com o sindicato patronal da categoria acima mencionada e/ou indústrias da categoria mencionada, visando à renovação da convenção coletiva e/ou acordos coletivos de trabalho ou outorgarem poderes para tal mister à Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná e, caso malogradas as negociações, poderes para instauração de dissídio coletivo, podendo, para tanto, constituir advogados, bem como delegar poderes; 4. Apreciação, discussão e deliberação sobre a contribuição negocial, observando o art. 8º, inciso IV, da C.F./88 e letra "e", do Art. 513 da CLT, ficando desde já explicito que na assembleia geral, será discutido e votado a imposição de contribuição negocial em favor do sindicato, com autorização prévia, expressa e coletiva, para incidência sobre os salários de todos os trabalhadores da categoria, abrangidos e beneficiados pela convenção coletiva de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, ainda que não filiados ao sindicato, bem como, definição de prazo para o exercício do direito à oposição ao pagamento da referida contribuição. Na assembleia será garantida a participação com direito de voto em igualdade de condições a todos os trabalhadores da categoria a serem abrangidos e beneficiados pela convenção coletiva de trabalho ou acordos coletivos de trabalho, ainda que não filiados ao sindicato; 5. Outros assuntos e reivindicações de interesses da categoria supracitada.

Cianorte-Pr, 10 de agosto de 2022.

Cirso da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Licitação nº 17/2022.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de conformidade com o fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

Fornecedor	CNPJ	Valor
BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	08.680.158/0001-61	R\$ 17.481,24 (Dezesseis e Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Guaporema, 08 de agosto de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx44) 3607-1280
e-mail: pmstome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.785/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida férias proporcionais em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a servidora municipal RENATA FERREIRA LEITE DO NASCIMENTO, referente ao período de trabalho compreendido entre 03/04/2020 a 03/04/2021, sendo a 2ª e última parcela, para serem gozadas entre os dias 11/08/2022 a 20/08/2022 totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARCINI DA SILVA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Ocelio Cesar Ferreira Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx44) 3607-1280
e-mail: pmstome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.783/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao servidor municipal JOAO CUSTODIO DE ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDREIRO, 30 (trinta) dias consecutivos de LICENÇA PRÊMIO, sendo esta a 2ª parcela, referente ao período de trabalho de 03/07/2009 a 30/06/2014, para serem gozadas no período de 03/08/2022 a 01/09/2022, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARCINI DA SILVA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Ocelio Cesar Ferreira Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx44) 3607-1280
e-mail: pmstome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.784/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedida a servidora municipal MARIA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (trinta) dias consecutivos de LICENÇA PRÊMIO, sendo esta a 1ª parcela, referente ao período de trabalho de 21/06/2004 a 20/06/2009, para serem gozadas no período de 03/08/2022 a 01/09/2022, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARCINI DA SILVA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Ocelio Cesar Ferreira Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto nº 3072/2022.

Ementa: Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal, para responder pela Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e, das outras providências.

Presidência: EV. GILBERTO CASTIGLIONI, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Atribuir a Servidora Municipal **Arlane Cassiano Barranco**, portadora do RG nº 9.217.643-0, integrante do Quadro Próprio de Pessoal, em cargo efetivo, a função de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, arquivem-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e vinte e dois.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURA
CNPJ: 75.381.176/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx44) 3607-1280
e-mail: pmstome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

MUNICÍPIO DE JAPURA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Bolívar, 363, centro, em Japura (PR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.788.349/0001-36, neste ato, representado pelo chefe do executivo, Prefeito ADRIANA CRISTINA POLIZZI, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG 6.500.314-7 SSP/PR, inscrita no CPF 027.750.079-36, infra-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, nos termos da Lei nº 8.666/93, **NOTIFICAR** a empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.380.035/0001-03, com sede e foro na Avenida Nadra Butaiçal nº 431 - Quadra 145 - Lote 08 - Sala 02 - Setor Fátima - Goiânia - Estado de Goiás, para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta, PROCEDEA com a entrega do veículo ambulância, objeto do contrato de fornecimento nº 24/2022, vinculado ao procedimento licitatório nº 09/2022 de Pregão Eletrônico nº 08/2022, sob pena de não o fazendo, estar constituída em mora sob pena de RESCISÃO DO CONTRATO, sem prejuízo das demais sanções previstas nos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Adriana Cristina Polizzi
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RENATO DIAS RODRIGUES
FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Avenida Nadra Butaiçal nº 431
Quadra 145 - Lote 08 - Sala 02 - Setor Fátima - Goiânia - Estado de Goiás / CEP 74.350-750

Japura-Pr., 09 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx44) 3607-1280
e-mail: pmstome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI LOCAL E REGIONAL

LICITAÇÃO Nº 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 25/08/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Contratar objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO, DESENVOLVIDA PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280.

São Tomé, 09/08/2022.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx44) 3607-1280
e-mail: pmstome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO, PICK-UP, TRANSFORMAÇÃO TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILOMETRO, ANO 2022/2022, CONFORME TERMO DE ADESAO À RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:01 no dia 24/08/2022.

PlataformaLocal: <https://compras.br>

O edital completo está disponível no site: www.saotome.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser adquiridas na Praça Professor Pedro Fecchio, 248, Setor de Licitações. Fone: (44) 3607-1280.

São Tomé-PR, 09 de Agosto de 2022.

Ocelio Cesar Ferreira Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx44) 3607-1280
e-mail: pmstome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

PROCESSO Nº 99/2022
NATICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ-PR, com valor global de R\$ 1.990,97 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos), em favor de ALGET - ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 06.146.505/0001-45. Em conformidade com o Art. 25 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 08 de agosto de 2022.

Ocelio Cesar Ferreira Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx44) 3607-1280
e-mail: pmstome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA LOCAL E REGIONAL

LICITAÇÃO Nº 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 23/08/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fecchio, 248, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Contratar objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE ROCADEIRA HIDRAULICA AGRÍCOLA DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ-PR. O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 044 3607-1280.

São Tomé, 08/08/2022.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
Praça Professor Pedro Fecchio, 248 - Fone: (0xx44) 3607-1280
e-mail: pmstome@gmail.com
SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 42/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TABLETS) PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 E A HABILITAÇÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1.071/2021, PARA USO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/PR.

São Tomé-PR, 02/08/2022.

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Pregoeira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e 3º Oficial de Registro Civil
Mauro Gomes de Moraes
Oswald Diniz

Art. 1º. O presente, 24 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (0xx44) 3629-1149

LIVRO D-066 **FOLHA 118** **TERMO 027117**

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 27.117

Fago saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: CARLOS EDUARDO COELHO FERNANDES, de nacionalidade brasileira, lubrificador, solteiro, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 16 de março de 1997, residente e domiciliado à ESTRADA APULI, 705, Área Rural de Cianorte, em Cianorte-PR, CEP: 87.212-899, filho de OSMAR FERNANDES DOS SANTOS e de ENOR BARRIM COELHO FERNANDES; e EDUARDA FERNANDES BIAZZOLI, de nacionalidade brasileira, estagiária, solteira, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 12 de abril de 1998, residente e domiciliada à ESTRADA APULI, 705, Área Rural de Cianorte, em Cianorte-PR, CEP: 87.212-899, filha de MARCIO APARECIDO BIAZZOLI e de JOSIANE GONÇALVES FRANCISCO BIAZZOLI.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 25 de julho de 2022, Protocolado Sob Nº: 1.987/2022.

CIANORTE-PR, 25 de julho de 2022.

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e 3º Oficial de Registro Civil
Mauro Gomes de Moraes
Oswald Diniz

Art. 1º. O presente, 24 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (0xx44) 3629-1149

LIVRO D-066 **FOLHA 078** **TERMO 027075**

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 27.075

Fago saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: CLAUDIO EVARISTO GARÇON LARANHAGA, de nacionalidade brasileira, solteiro, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 04 de novembro de 1998, residente e domiciliado à Rua ITAPERIÁ, 42, em CIANORTE-PR, filho de CLAUDIO FERREIRA LARANHAGA e de SANDRA GARÇON LARANHAGA; e CAMILA BRITO DE ANDRADE, de nacionalidade brasileira, Auxiliar Comercial, solteira, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 27 de março de 1996, residente e domiciliada à Rua SOLIMÕES, 480, em CIANORTE-PR, filha de JUAREZ BRITO DE ANDRADE e de CLAUDIA INES PITTA DE ANDRADE.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 17 de junho de 2022, Protocolado Sob Nº: 1.643/2022.

CIANORTE-PR, 17 de junho de 2022.

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

MUNICÍPIO DE CIANORTE								
EXTRATO DA ATA Nº. 055/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS								
O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 08/2021, homologado em 05/05/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde de Cianorte.								
Empresa: EMERSON DE PAULA PETRINI - EIRELL								
Valor Homologado: R\$ 563.868,92 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos).								
Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.								
Itens constantes da Ata de Registro de Preços:								
Lote	Item	Cód.	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
01 Cadeira Odontológica	1	40196	Espelho multifacetado do refletor	UN	2,0000	R\$ 232,88	465,76	KAVO
	2	40197	Lâmpada 12x55 para refletor odontológico	UN	5,0000	R\$ 17,22	86,10	KAVO
	3	19467	Transformador para refletor odontológico	UN	2,0000	R\$ 414,10	828,20	KAVO
	4	52681	Protetor frontal de refletor	UN	2,0000	R\$ 80,36	160,72	KAVO
	5	52682	Kit led refletor odontológico	UN	2,0000	R\$ 369,00	738,00	KAVO
	6	40200	Cabeçote refletor	UN	2,0000	R\$ 574,00	1.148,00	KAVO
	7	40201	Seringa triplice	UN	5,0000	R\$ 114,80	574,00	KAVO
	8	52684	Mola do botão de água para seringa triplice	UN	10,0000	R\$ 8,61	86,10	KAVO
	9	52685	Mola do botão de ar da seringa triplice	UN	10,0000	R\$ 8,61	86,10	KAVO
	10	19116	Válvula direcional piloto pneumática para equipo	UN	50,0000	R\$ 67,24	3.362,00	KAVO
	11	52696	Conexão Tee ar para equipo	UN	50,0000	R\$ 4,35	217,50	KAVO
	12	52697	Terminal duplo para equipo	UN	50,0000	R\$ 37,72	1.886,00	KAVO
	13	40202	Terminal triplo para equipo	UN	50,0000	R\$ 59,04	2.952,00	KAVO
	14	40203	Válvula reguladora spray para equipo	UN	50,0000	R\$ 85,28	4.264,00	KAVO
	15	40422	Mangueira esguinete de silicone para equipo	MT	200,0000	R\$ 5,17	1.034,00	SG
	16	44402	Suporte para pontas do equipo	UN	5,0000	R\$ 62,32	311,60	KAVO
	17	40205	Mangueira tripla para equipo	UN	200,0000	R\$ 12,63	2.526,00	SG
	18	52698	Mangueira dupla do pedal para equipo	MT	200,0000	R\$ 10,09	2.018,00	SG
	19	52699	Mangueira pvc ½ para alta pressão para o equipo	MT	200,0000	R\$ 5,49	1.098,00	SG
	20	52700	Mangueira dupla oblate para equipo	MT	200,0000	R\$ 10,33	2.066,00	SG
	21	19120	Reservatório de água de 11 para equipo	UN	5,0000	R\$ 16,97	84,85	KAVO
	22	52701	Bico de borracha do sugador	UN	20,0000	R\$ 8,04	160,80	KAVO
	23	44404	Suporte para sugador	UN	10,0000	R\$ 34,03	340,30	KAVO

Lote	Item	Cód.	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
02- Peças de Mão	24	52686	Válvula comando de pontas para equipo	UN	20,0000	R\$ 80,36	1.607,20	KAVO
	25	40207	Ponteira do sugador de saliva	UN	20,0000	R\$ 9,02	180,40	KAVO
	26	40208	Mangueira para unidade da cuspeira ou sugador	MT	100,0000	R\$ 5,86	586,00	SG
	27	52702	Ralo para cuba da cuspeira	UN	5,0000	R\$ 16,40	82,00	KAVO
	28	40209	Cuba para cuspeira	UN	2,0000	R\$ 211,56	423,12	KAVO
	29	52687	Válvula solenóide para cuspeira	UN	10,0000	R\$ 72,98	729,80	KAVO
	30	52703	Knob para registro da cuspeira	UN	5,0000	R\$ 18,45	92,25	KAVO
	31	40210	Registro de água da cuspeira	UN	10,0000	R\$ 40,84	408,40	KAVO
	32	52704	Tampa para reservatório de água do equipo	UN	10,0000	R\$ 37,31	373,10	KAVO
	33	52688	Válvula do sugador / suctor para abafador	UN	20,0000	R\$ 42,48	849,60	KAVO
	34	40428	Conjunto montado abafador com suctor	UN	20,0000	R\$ 73,39	1.467,80	KAVO
	35	40214	Filtro separado de detritos do sugador	UN	5,0000	R\$ 22,14	110,70	KAVO
	36	52689	Válvula progressiva para cadeira odontológica	UN	5,0000	R\$ 70,85	354,25	KAVO
	37	40215	Placa central da cadeira	UN	5,0000	R\$ 510,04	2.550,20	KAVO
	38	19486	Pedal múltiplo completo para cadeira odontológica	UN	5,0000	R\$ 460,84	2.304,20	KAVO
	39	40216	Pedal comando progressivo para equipo	UN	5,0000	R\$ 79,54	397,70	KAVO
	40	40217	Moto redutor encosto para cadeira odontológica	UN	5,0000	R\$ 996,30	4.981,50	KAVO
	41	40218	Moto redutor assento para cadeira odontológica	UN	5,0000	R\$ 1.037,30	5.186,50	KAVO
	42	40219	Estofamento completo para cadeira odontológica	UN	5,0000	R\$ 578,10	2.890,50	KAVO
	43	40220	Suporte braço para cadeira odontológica	UN	5,0000	R\$ 78,72	393,60	KAVO
	44	52705	Encosto de cabeça com estofamento	UN	5,0000	R\$ 350,96	1.754,80	KAVO
	45	52706	Capa da engrenagem da cabeceira	UN	5,0000	R\$ 118,90	594,50	KAVO
	46	52707	Mola helicoidal do mecanismo da cabeceira	UN	5,0000	R\$ 81,18	405,90	KAVO
	47	52708	Arruela de teflon do mecanismo da cabeceira	UN	5,0000	R\$ 17,63	88,15	KAVO
	48	52709	Relê para cadeira odontológica	UN	5,0000	R\$ 135,30	676,50	KAVO
	49	40222	Transformador para cadeira	UN	8,0000	R\$ 531,36	4.250,88	KAVO

Lote	Item	Cód.	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
03- Peças de Mão	50	52710	Encoder para cadeira odontológica	UN	5,0000	R\$ 85,61	428,05	KAVO
	51	40224	Rodízios para mocho odontológico	UN	5,0000	R\$ 16,40	82,00	KAVO
	52	44405	Micro swiff para cadeira odontológica	UN	5,0000	R\$ 23,45	117,25	KAVO
	53	40316	Bloco hidráulico bobina solenóide para cadeira odontológica	UN	5,0000	R\$ 666,66	3.333,30	KAVO
	54	44406	Interruptor liga-desliga para cadeira odontológica	UN	5,0000	R\$ 20,50	102,50	KAVO
	55	44407	Mangueira corrugada vacuoflex 1/2 para equipo	MT	200,0000	R\$ 13,33	2.666,00	SG
	56	40317	Plástico assento para cadeira odontológica	UN	5,0000	R\$ 524,80	2.624,00	KAVO
	57	40319	Válvula dupla embolo para cadeira odontológica	UN	10,0000	R\$ 63,14	631,40	KAVO
	58	52711	Filtro de ar para cadeira odontológica	UN	10,0000	R\$ 117,26	1.172,60	FLUIR
	59	52776	Serviço de instalação e/ou desinstalação de cadeira odontológica	SV C	10,0000	R\$ 426,40	4.264,00	SVC
	60	40476	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CADEIRA ODONTOLÓGICA.	H	500,0000	R\$ 92,66	46.330,00	SVC
	1	52712	Bucha dentada para caneta de alta rotação	UN	30,0000	R\$ 33,33	999,90	KAVO
	2	52713	Abafador para caneta de alta rotação	UN	30,0000	R\$ 6,22	186,60	KAVO
	3	52716	Anel de borracha (o-rings) para de alta rotação	UN	30,0000	R\$ 7,42	222,60	KAVO
	4	52717	Eixo pinça para alta rotação	UN	10,0000	R\$ 104,86	1.048,60	KAVO
	5	40234	Rotor completo (com eixo) para alta rotação	UN	10,0000	R\$ 103,36	1.033,60	KAVO
	6	40233	Rolamentos para alta rotação	UN	100,0000	R\$ 35,13	3.513,00	KAVO
	7	40235	Tampa cabeça da alta rotação	UN	10,0000	R\$ 55,28	552,80	KAVO
	8	19021	Junta spray da alta rotação.	UN	20,0000	R\$ 6,14	122,80	KAVO
	9	40237	Tampa spray da alta rotação	UN	20,0000	R\$ 23,22	464,40	KAVO
	10	40238	Porca tampa spray da alta rotação	UN	10,0000	R\$ 15,58	155,80	KAVO
	11	44440	Guarnição de 2 furos para alta rotação	UN	50,0000	R\$ 5,13	156,50	KAVO
	12	44441	Cabeça montada para alta rotação	UN	10,0000	R\$ 154,29	1.542,90	KAVO

Lote	Item	Cód.	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
04- Peças de Mão	13	52718	Terminal triplo borden para alta rotação	UN	15,0000	R\$ 34,15	512,25	KAVO
	14	40225	Rolamento para contra ângulo	UN	100,0000	R\$ 26,36	2.636,00	KAVO
	15	52719	Molas para contra ângulo	UN	30,0000	R\$ 15,20	456,00	KAVO
	16	52720	Eixo dianteiro para contra-ângulo	UN	10,0000	R\$ 189,50	1.895,00	KAVO
	17	44439	Cabeça montada para contra-ângulo	UN	10,0000	R\$ 243,35	2.433,50	KAVO
	18	40227	Tampa traseira para contra-ângulo	UN	10,0000	R\$ 68,38	683,80	KAVO
	19	40228	Rotor para contra-ângulo	UN	10,0000	R\$ 102,09	1.020,90	KAVO
	20	19013	Engrenagem cabeça do contra-ângulo	UN	10,0000	R\$ 75,65	756,50	KAVO
	21	19014	Engrenagem completa montada corpo do contra-ângulo	UN	10,0000	R\$ 129,58	1.295,80	KAVO
	22	52721	Porca para contra-ângulo	UN	30,0000	R\$ 19,70	591,00	KAVO
	23	52722	Eixo principal para contra-ângulo	UN	10,0000	R\$ 132,12	1.321,20	KAVO
	24	52723	Mancal para contra-ângulo	UN	10,0000	R\$ 27,26	272,60	KAVO
	25	19015	Trava bocas do contra-ângulo	UN	10,0000	R\$ 15,35	153,50	KAVO
	26	52724	Arruela traseira para micromotor	UN	10,0000	R\$ 5,62	56,20	KAVO
	27	52725	Capa traseira para micromotor	UN	10,0000	R\$ 26,07	260,70	KAVO
	28	52731	Mola da palheta para micromotor	UN	20,0000	R\$ 9,92	198,40	KAVO
	29	52732	Palheta para micromotor	UN	20,0000	R\$ 10,07	201,40	KAVO
	30	52733	Porca da capa para micromotor	UN	10,0000	R\$ 7,42	74,20	KAVO
	31	52714	Abafador externo para micromotor	UN	20,0000	R\$ 13,97	279,40	KAVO
	32	52715	Abafador interno para micromotor	UN	20,0000	R\$ 14,44	288,80	KAVO
	33	52734	Acoplamento para micromotor	UN	10,0000	R\$ 90,25	902,50	KAVO
	34	52735	Cilindro/camisã para micromotor	UN	10,0000	R\$ 118,34	1.183,40	KAVO
	35	52730	Anel de pressão para micromotor	UN	10,0000	R\$ 8,69	86,90	KAVO
	36	52726	Anel oring para micro motor tamanho P	UN	20,0000	R\$ 8,05	161,00	KAVO
	37	52727	Anel oring para micro motor tamanho M	UN	20,0000	R\$ 7,49	149,80	KAVO
	38	52728	Anel oring para micro motor tamanho G	UN	20,0000	R\$ 9,51	190,20	KAVO

Lote	Item	Cód.	Descrição	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
	39	52729	Anel oring para micro motor tamanho GG	UN	20,0000	RS 12,28	245,60	KAVO
	40	19059	Rolamento para micromotor	UN	100,0000	RS 29,21	2.921,00	KAVO
	41	19062	Rotor para micromotor	UN	10,0000	RS 82,39	823,90	KAVO
	42	52736	Junta do engate para micromotor	UN	10,0000	RS 14,16	141,60	KAVO
	43	40481	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO E MICRO-MOTOR.	H	150,0000	RS 85,01	12.751,50	SVC
03- Foto polimerizador	1	40252	Led para fotopolimerizador	UN	10,0000	RS 66,67	666,70	ECEL
	2	38995	Soquete para fotopolimerizador	UN	5,0000	RS 45,09	225,45	ECEL
	3	38977	Fonte para fotopolimerizador	UN	5,0000	RS 97,49	487,45	ECEL
	4	40253	Ponteira de fibra ótica sensível fotopolimerizador	UN	10,0000	RS 96,61	966,10	ECEL
	5	40254	Placa fotopolimerizador	UN	5,0000	RS 137,69	688,45	ECEL
	6	44408	Protetor ocular cor laranja para fotopolimerizador	UN	10,0000	RS 25,86	258,60	ECEL
	7	44411	Bateria de lítio para fotopolimerizador	UN	10,0000	RS 44,49	444,90	ECEL
	8	40478	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOPOLIMERIZADOR.	H	200,0000	RS 76,18	15.236,00	SVC
04- Compressor	1	40395	Placa válvula para compressor	UN	15,0000	RS 109,14	1.637,10	SCHULZ
	2	19380	Válvula de segurança para compressor	UN	20,0000	RS 48,71	974,20	SCHULZ
	3	40393	Jogo de juntas para compressor	UN	50,0000	RS 19,58	979,00	SCHULZ
	4	35401	Válvula solenóide para compressor	UN	30,0000	RS 69,34	2.080,20	SCHULZ
	5	44413	Manômetro para compressor	UN	15,0000	RS 27,94	419,10	SCHULZ
	6	38981	Pressostato para compressor	UN	15,0000	RS 50,43	756,45	SCHULZ
	7	52737	Capacitor para compressor	UN	20,0000	RS 40,88	817,60	SCHULZ
	8	52683	Capoteço para compressor	UN	15,0000	RS 1.413,67	21.205,05	SCHULZ
	9	40390	Bielas para compressor	UN	50,0000	RS 71,21	3.560,50	SCHULZ
	10	40391	Pistões para compressor	UN	50,0000	RS 51,29	2.564,50	SCHULZ
	11	40392	Jogo de anéis para	UN	100,0000	RS 64,90	6.490,00	SCHULZ